



Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000
CNPJ: 46.151.804/0001-92 Telefone: (22) 9.9909-0252

Ao Município de Guarapari - ES

IMPUGNAÇÃO A IRREGULARIDADES NO EDITAL DO CERTAME

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 049/2024
Processo Adm. Nº 11.189/2024

A/C Sr. Pregoeiro (a)

A empresa L D Unidades Móveis & Representações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, titular do C.N.P.J. n.º 46.151.804/0001-92, com sede na Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto – Vila dos Coroados - São Fidélis/RJ – CEP: 28.400-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Santos Damasceno, portador do CPF N.º 784.738.887-15 e RG N.º 0804531111, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar IMPUGNAÇÃO contra falhas no edital em referência, suscitando para tanto as razões de fato e de direito que passa a expor:

DA MOTIVAÇÃO DO PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Cumpre-nos destacar que a presente impugnação encontra-se disciplinada no edital (item que transcrevemos abaixo), sendo estabelecido o prazo de até 3 (Três) dias úteis anterior a sessão pública e na Lei de Licitações 14.133 - *CAPÍTULO II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS ...* “Art. 164 e no edital do presente certame em seu item:

5.2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

5.2.1. *Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;*

DA SOLICITAÇÃO E MOTIVAÇÃO

O edital regedor do presente certame licitatório nos Documentos Habilitatórios, não solicita das licitantes **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SUFICIENTE E ADEQUADA** para comprovação que o produto ofertado seja de qualidade e **ESTEJA ADEQUADO AS LEGISLAÇÕES DE TRANSITO**;

Tais documentos são essenciais, de suma importância para a comprovação de que **A EMPRESA FABRICANTE** da marca/modelo ofertada no certame, possua a qualificação técnica adequada para fabricação / fornecimento do modelo a ser adquirido, conforme corroboramos abaixo.



Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000
CNPJ: 46.151.804/0001-92 Telefone: (22) 9.9909-0252

A exigência de qualificação técnica em processo licitatório tem como único objetivo a prestação de garantia para a Administração Pública de que o serviço que será licitado será executado e entregue por empresa com capacidade para isso, garantindo que a empresa fornecedora possua condições mínimas para executar com presteza e segurança o serviço ora licitado, prevalecendo assim o interesse da Administração Pública.

No presente caso o modelo de **Trailer** de pretende adquirir é um **Veículo Rodoviário** e para sua utilização e deslocamento necessita ser devidamente emplacado; Emplacamento esse que somente poderá ser realizado CORRETAMENTE se o **FABRICANTE** possuir:

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o;
- Certificado de Capacitação Técnica – CCT, ESPÉCIE: REBOQUE / VTAV / que seria o Certificado de veículos para transporte de animais vivos.

A Resolução do CONTRAN nº 916/2022, o Código de Trânsito Brasileiro e a Portaria nº 14/2016 são claros ao determinarem que as empresas fabricantes devem possuir o CAT e o CCT, vejamos:

“Art. 2º Todos os veículos fabricados, montados e encarroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT).” CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – LEI Nº 9.508/1997

Portanto, a fabricação/customização/adaptação de veículos compreende documentação e homologação específicas junto aos órgãos de trânsito para que o produto final possa ser LICENCIADO LEGALMENTE, e utilizado conforme a legislação vigente, **evitando desta forma aborrecimentos futuros junto aos órgãos de trânsito, tais como, multas e até mesmo a apreensão do veículo.**

O Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o Certificado de Capacitação Técnica – CCT são documentos emitidos pelo SENATRAN e INMETRO, respectivamente, e como acima exposto são documentos de apresentação obrigatória junto aos órgãos de trânsito para fins de licenciamento dos veículos adaptados. Somente empresas homologadas pelo SENATRAN, CONTRAN e INMETRO possuem autorização específica para obtenção da mencionada documentação.



Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000
CNPJ: 46.151.804/0001-92 Telefone: (22) 9.9909-0252

No que concerne às exigências de qualificação técnica é imprescindível a apresentação do CAT e do CCT em vigência expedidos pelo SENATRAN e INMETRO, dentro de seu prazo de validade em relação à FABRICANTE da marca e modelo ofertados, posto que caso não seja feita tal solicitação corre um sério risco de participação de licitantes mal intencionados que não conhecem ou tenham exatidão quanto a necessidade apresentada (qual objeto está sendo licitado).

Em resumo para melhor atendimento ao quesito de “Qualificação Técnica”, e a qual tratamento deve-se dar, vejamos:

A Lei nº 14.133/2021, estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos, assegura à Administração Pública estabelecer critérios de habilitação que permitam aferir a capacidade técnica da empresa participante da licitação, de forma a certificar-se que esta possui plenas condições de execução do objeto licitado/contratado (grifo nosso).

Trata-se da **qualificação técnico-operacional** em seu art. 30, inciso II: Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á

a: (...) II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Mencionarmos que na Nova Lei de Licitações – **Lei 14.133/2021** – em seu art. 67, incisos I, II e III, dispôs sobre a **qualificação técnico-profissional e técnico operacional** de forma bem mais abrangente do que a **Lei 8.666/93**.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

III - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000
CNPJ: 46.151.804/0001-92 Telefone: (22) 9.9909-0252

IV - Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. ...

Sendo assim conforme previsto no art. 67 da Lei 14.133/2021 de Licitações “acima”, documentos indispensáveis para comprovação que a empresa está apta e idônea a fabricação é o Registro no **CREA (com apresentação de Certidão de Pessoa Jurídica e de seus engenheiros mecânico e elétrico)**, como também uma forma de impedir que demais transtornos, que venham em decorrência estrutural e funcional do objeto, constando na Certidão os devidos registros dos engenheiros (Mecânico e Elétrico) responsáveis, bem como, o contrato de vínculo da empresa com os mesmos.

Ressalta-se também que o modelo a ser adquirido passará por inspeção do CRMV – ES, para somente após aprovação do mesmo ser liberada a sua utilização, assim deve-se ser solicitado a apresentação do Certificado de Regularidade de Estabelecimento em **NOME DA FABRICANTE** com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que indica está em dia, pois é fornecido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado em que a empresa fabricante pertence. E apresentação do vínculo com seu responsável técnico / Médico Veterinário, que é obrigatório para emissão do CRMV.

Além dos documentos acima citado pelo porte estrutural ACIMA DE 750KG o modelo deve-se possuir ensaio de frenagem expedido por laboratório, dentro NBR 14729 e resolução CONTRAN Nº 519/2015 **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.

Posto isso, requeremos que sejam acrescentados os documentos técnicos acima mencionados, pois o objeto solicitado com base no edital em sua Habilitação Técnica não pode ser mantido da forma como se encontra, **IMPOSSIBILITANDO A CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**, e caso seja mantido da forma como se encontra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES**, poderá adquirir um produto ilegal, e irregular, que não poderá ser utilizado, trazendo assim, sérios prejuízos à Prefeitura e ao erário público.

Vale frisar também que apenas Fabricantes devidamente homologados possuem a documentação citada e estando de forma regular terão a capacidade de fabricação e de entregar o modelo devidamente homologado e emplacado da forma correta.

Abaixo os links das reportagens da operação da Polícia Federal e Polícia Civil, por todo Brasil, para inibir esta prática e com recolhimento de veículos carretas, reboques e Trailers com emplacements feitos de forma incorreta / ilegal.



Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000
CNPJ: 46.151.804/0001-92 Telefone: (22) 9.9909-0252

Abaixo reportagem do G1/GLOBO: https://g1.globo.com/google/amp/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/07/29/operacao-noakes-a-partir-da-apuracao-da-delegacia-de-araxa-pcmg-desencadeia-combate-a-fraude-na-regularizacao-de-reboques-e-semirreboques.ghtml?utm_source=newsshowcase&utm_medium=discover&utm_campaign&utm_contenthttps://globoplay.globo.com/v/9727151/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar

Abaixo link do vídeo da matéria no GLOBOPLAY:

https://globoplay.globo.com/v/9727151/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar

Ao ser solicitado a documentação acima em nome da FABRICANTE, de forma alguma restringira o pregão, uma vez que qualquer revenda, escritórios de representações e até mesmo fabricas poderão participar do pregão oferecendo uma marca idónea e totalmente capaz de entregar o modelo de acordo com o solicitado no edital e as legislações de trânsitos vigentes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS SUGERIDOS QUE SEJAM EXIGIDOS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SEREM INCLUSOS NO EDITAL EM SUA HABILITAÇÃO:

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- **Certificado de Capacitação Técnica - CCT** do produto ofertado dentro das MEDIDAS SOLICITADAS **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- Certidão de Registro de PESSOA JURÍDICA no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da empresa fabricante (constando no mesmo o vínculo com seus engenheiros mecânico e Elétrico) e Certidão de Registro no CREA de seus responsáveis técnicos (engenheiro mecânico e engenheiro eletricista) **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- Possuir ensaio de frenagem expedido por laboratório, dentro NBR 14729 e resolução CONTRAN Nº 519/2015 **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- Certificado de Regularidade de Estabelecimento em **NOME DA FABRICANTE** com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado em que a empresa fabricante pertence. (Constando no mesmo o vínculo com seu responsável técnico / Médico Veterinário).



Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000
CNPJ: 46.151.804/0001-92 Telefone: (22) 9.9909-0252

DO PEDIDO

Posto isso, o edital regedor do certame licitatório, no que tange a estas solicitações, devem ser alterado para que tais exigências sejam acrescida no edital em sua Habilitação de Qualificação Técnica.

Diante do exposto, a presente impugnação deve ser acatada, para que seja retificado o edital regedor do certame e/ou seja elaborado adendo, adequando-o em todos os termos mencionados na presente impugnação, nos termos acima mencionados.

Frisamos que ao ser solicitado **a documentação acima em nome da FABRICANTE** (e apenas o atestado em nome da Licitante, conforme já é devidamente solicitado no edital), de forma alguma restringira o pregão (OU SEJA NÃO IMPEDE NINGUÉM DE PARTICIPAR), uma vez que qualquer revenda, escritórios de representações e até mesmo fabricas poderão participar do pregão oferecendo uma marca idônea e totalmente capaz de entregar o modelo de acordo com o solicitado no edital e as legislações de trânsitos vigentes.

Termos em que, Pede e espera deferimento.

São Fidélis, 01 de julho de 2024

LD UND. MOVEIS REPR. LTDA
CNPJ N.º 46.151.804/0001-92
IE N.º 12.447.825

46.151.804/0001-92
LD UNIDADES MÓVEIS &
REPRESENTAÇÕES LTDA
São Fidélis - RJ
L CEP: 28.400-000 J

Leandro Santos Damasceno
Sócio Proprietário
RG N.º 080453111IFP/RJ
CPF N.º 784.738.887-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
 LEANDRO SANTOS DAMASCENO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 080453111 IFP RJ

CPF
 784.738.887-15

DATA NASCIMENTO
 23/07/1964

FILIAÇÃO
 ADEJAR MESSIAS DAMASCENO

MARIA EUNICE SANTOS DAMASCE
 NO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01387413935

VALIDADE
 13/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
 04/11/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2280477201

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO FIDELIS, RJ

DATA EMISSÃO
 15/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86619251883
 RJ465445292

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE

“L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA”

LEANDRO SANTOS DAMASCENO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/07/1964, portador da Carteira de Identidade nº 08.045.311-1 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 784.738.887-15, filho de Adejar Messias Damasceno e Maria Eunice Santos Damasceno, residente e domiciliado na localidade de Fazendas - Toca, Esperança, s/nº, 1º Distrito de São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000, ÚNICO sócio da “L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA”, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Rio de Janeiro JURCERJA sob o NIRE nº332.11952050, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.804/0001-92, nos termos do art. 60 da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) DO NOVO OBJETO

Neste ato e por este instrumento o novo objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

Atividade principal:

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados.

Atividades secundárias:

- 2833000** - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- 2930101** - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.
- 2930102** - Fabricação de carrocerias para ônibus.
- 2930103** - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.
- 2949299** - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.
- 3099700** - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente.
- 3102100** - Fabricação de móveis com predominância de metal.
- 4511101** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511102** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4520001** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520007** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 7711000** - Locação de automóveis sem condutor.

LEANDRO SANTOS
DAMASCENO:
78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO SANTOS
DAMASCENO:78473888715
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS V5, OU=2490925000107, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO SANTOS
DAMASCENO:78473888715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.30 09:32:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1195205-0 Protocolo: 00-2023/681715-9 Data do protocolo: 31/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2023 SOB o NÚMERO 00005668510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8880A02B9D14CA7E28ED14398DA08C380D7E9DD1782051D91F782C833C1F6DE7

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

2ª) DA RATIFICAÇÃO

Que permanecem ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido aqui expressamente alteradas, entrando em vigor a presente alteração nesta data.

Em decorrência das alterações acima, o Contrato Social passa a vigora consolidado, a partir desta data, com a seguinte redação:

“L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA”

CNPJ 46.151.804/0001-92

1ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade unipessoal limitada**, adotará o nome empresarial de “**L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA**”, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019 – Lei 13.874/2019**.

2ª) DA SEDE SOCIAL

A **sociedade unipessoal limitada** terá sua sede social, na cidade e comarca de São Fidélis/RJ, Rua Emygdio Maia Santos, nº 1886, Salto, Vila dos Coroados, São Fidélis, Cep: 28.400.000.

3ª) DO OBJETO SOCIAL

A **sociedade unipessoal limitada** tem por objeto social a exploração do ramo:

Atividade principal:

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados.

**LEANDRO
SANTOS
DAMASCENO
:78473888715**

Assinado digitalmente por LEANDRO
SANTOS DAMASCENO:78473888715
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=2490925000107, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO
SANTOS DAMASCENO:78473888715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.08.30 09:31:30-03'00"
Envio DNE Reader Versão: 11.2.4

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1195205-0 Protocolo: 00-2023/681715-9 Data do protocolo: 31/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2023 SOB o NÚMERO 00005668510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8880A02B9D14CA7E28ED14398DA08C380D7E9DD1782051D91F782C833C1F6DE7

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/9

Atividades secundárias:

- 2833000** - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.
2930102 - Fabricação de carrocerias para ônibus.
2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.
2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.
3099700 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente.
3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal.
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
7711000 - Locação de automóveis sem condutor.
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

4ª) DO PRAZO:

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

5ª) DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)**, dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ **1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio **único**, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
LEANDRO SANTOS DAMASCENO	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100	110.000	110.000,00

LEANDRO
SANTOS
DAMASCENO
:78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO
SANTOS DAMASCENO:78473888715
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=24909250000107, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO
SANTOS DAMASCENO:78473888715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.08.30 09:31:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA
NIRE: 332.1195205-0 Protocolo: 00-2023/681715-9 Data do protocolo: 31/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2023 SOB O NÚMERO 00005668510 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8880A02B9D14CA7E28ED14398DA08C380D7E9DD1782051D91F782C833C1F6DE7
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

6ª) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da **sociedade unipessoal limitada** caberá ao sócio único **LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade unipessoal limitada** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estabelecido que a sociedade não fará publicações das suas demonstrações financeiras e contábeis.

7ª) DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**LEANDRO
SANTOS
DAMASCENO:**
78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO SANTOS
DAMASCENO:78473888715
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=24909250000107,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=LEANDRO SANTOS DAMASCENO:
78473888715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.30 09:27:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1195205-0 Protocolo: 00-2023/681715-9 Data do protocolo: 31/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2023 SOB O NÚMERO 00005668510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8880A02B9D14CA7E28ED14398DA08C380D7E9DD1782051D91F782C833C1F6DE7

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/9

8ª) DO USO DO NOME EMPRESARIAL

Fica vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade, sob pena de nulidade dos atos praticados, além da responsabilidade por perda e danos.

9ª) DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

10ª) DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a **sociedade unipessoal limitada** autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

11ª) RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

LEANDRO
SANTOS
DAMASCENO:
78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO SANTOS
DAMASCENO:78473888715
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=24909250000107, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO SANTOS
DAMASCENO:78473888715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.30 09:26:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

5

12ª) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio único da **sociedade unipessoal limitada**, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

14ª) DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **SÃO FIDÉLIS**, RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Unipessoal Limitada**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Fidélis/RJ, 28 de agosto de 2023.

LEANDRO SANTOS
DAMASCENO:78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO SANTOS DAMASCENO:78473888715
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=24909250000107,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO SANTOS DAMASCENO:
78473888715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.30 09:26:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

LEANDRO SANTOS DAMASCENO
CPF: 784.738.887-15

Testemunhas:

(assinaturas manuscritas)



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1195205-0, PROTOCOLO 00-2023/681715-9, ARQUIVADO EM 04/09/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005668510, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 029.297.567-80	SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA



04 de setembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1195205-0 Protocolo: 00-2023/681715-9 Data do protocolo: 31/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2023 SOB O NÚMERO 00005668510 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8880A02B9D14CA7E28ED14398DA08C380D7E9DD1782051D91F782C833C1F6DE7

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

